



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2530 de 18 de agosto de 2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Municipal do exercício de 2025 no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 02	Poder executivo
Unidade: 08	Departamento de cultura
Sub-unidade: 02	Fundo Municipal Patrimonio Cultural
Função: 13	Cultura
Subfunção: 392	Divisão cultural
Programa: 1301	Promoção, difusão e difusão cultural
Projeto Atividade: 4.166	Emenda impositiva destinado ao grupo de escoteiro.
Conta Econômica: 3350.42.00	Auxílio.....R\$ 15.000,00 FONTE: 1.500.99 Recursos não vinculados de impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Órgão - 02	Poder executivo
Unidade: 08	Departamento de cultura
Sub-unidade	Fundo Municipal Patrimonio Cultural
Função: 13	Cultura
Subfunção: 392	Divisão cultural
Programa: 1301	Promoção, difusão e difusão cultural
Projeto Atividade: 4.166-	Emenda impositiva destinado ao grupo de escoteiro.
Conta Econômica: 3390.30.00 (435)	Material consumo.....R\$ 15.000,00 FONTE: 1.500.99 Recursos não vinculados de impostos.

Art.3º Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata o art. 1º desta lei. com fulcro na lei de orçamento anual nº 2466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual vigentes e lei de concede auxilio para o exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 18 de agosto de 2025.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 18/08/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.